

ESTADO DE PERNAMBUCO
POLÍCIA MILITAR
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Quarta - feira - Recife, 10 de Julho de 2013 - DGP nº A 1.0.00.129

BOLETIM INTERNO DA DGP

Para conhecimento desta Diretoria e devida execução, publico o seguinte:

1ª P A R T E

I – Serviços Diários

Para o dia 11 (Quinta-feira)

(Sem Alteração)

2ª P A R T E

II – Instrução

(Sem Alteração)

3ª P A R T E

III – Assuntos Gerais e Administrativos

1.0.0. ALTERAÇÃO DE OFICIAL

1.1.0. Dispensa Médica – Concessão

Concedi ao Cap PM Mat. 930048-1/DGP-JEFFERSON BENTO DA SILVA,90 (noventa) dias de Dispensa Médica para tratamento de saúde (DTS) a contar de 29/06/2013, conforme atestado médico expedido pelo CMH.

Concedi ao Cap PM Mat. 930022-8/DGP-ANTONIO FERNANDO BARBOSA E SILVA,15 (quinze) dias de Dispensa Médica para tratamento de saúde (DTS) a contar de 09/07/2013, conforme atestado médico expedido pelo CMH.

2.0.0. ALTERAÇÃO DE SARGENTO

2.1.0. Dispensa Médica – Concessão

Concedi ao Sgt PM Mat. 22757-9/DGP-ADEILDE JOSÉ DOS SANTOS,90 (noventa) dias de Dispensa Médica para tratamento de saúde (DTS) a contar de 19/06/2013, conforme atestado médico expedido pelo CMH.

2.2.0. Requerimento Despachado

3º Sgt QOPM Mat. 106563-7/DGP-IVAMBERG BARBOSA DE ANDRADE, requereu a exclusão do SISMEPE de sua dependente PAULA RAFAELLA SANTOS DO NASCIMENTO, conforme documentação apresentada: DEFERIDO, com base no que prescreve o Artigo 13,§ 2º, da Lei nº 13.264, de 29 de junho de 2007. (Nota nº 243/2013/DGP-6)

3.0.0. ALTERAÇÃO DE CABO

3.1.0. Licença Médica – Concessão

Concedi ao Cb PM Mat. 27462-3/DGP-KIRBSON CARDOSO DE SOUZA,01 (um) dia de Licença Médica para tratamento de saúde (DTS) a contar de 20/06/2013, conforme atestado médico expedido pelo CMH.

Concedi ao Cb PM Mat. 27462-3/DGP-KIRBSON CARDOSO DE SOUZA,03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde (DTS) a contar de 28/06/2013, conforme atestado médico expedido pelo CMH.

Concedi ao Cb PM Mat. 27462-3/DGP-KIRBSON CARDOSO DE SOUZA,02 (dois) dias de Licença Médica para tratamento de saúde (DTS) a contar de 24/06/2013, conforme atestado médico expedido pelo CMH.

Concedi ao Cb PM Mat. 27462-3/DGP-KIRBSON CARDOSO DE SOUZA,03 (três) dias de Licença Médica para tratamento de saúde (DTS) a contar de 21/06/2013, conforme atestado médico expedido pelo CMH

3.2.0. Assistência Médica Hospitalar – Renovação de Dependente

1. Requereu o Cb PM Mat.28643-5/CG-JABISON OLEGARIO BEZERRA, atualmente servindo na Corregedoria Geral, Renovação da Assistência Médica Hospitalar em favor de seu dependente, TABISON RAFAEL DE AGUIAR BEZERRA, (filho), nascido em 25/02/2000. 2. Despacho deste Diretor : DEFERIDO, de acordo com documentos apresentados. 3. É a primeira vez que requer. (Nota nº 249/2013/DGP-6)

4.0.0. ALTERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

4.1.0. Férias - Apresentação

Comunicou o Chefe da DGP-4, através do Mem nº 0001/2013-DGP-4, datado de 09.01.13, que se apresentou por conclusão do gozo dos 30 (trinta) dias das férias regulamentares relativas ao ano de 2012, a servidora pública desta Corporação, adiante relacionada, lotada na DGP-4 :

MATRÍCULA	NOME	APRESENTAÇÃO
397-2	LIETE RODRIGUES DA SILVA	09/01/2013

(Nota nº 138/2013/DGP-5)

4ª P A R T E

IV – Justiça e Disciplina

1.0.0. ALTERAÇÃO DE INATIVO

1.1.0. De Sargento

1.1.1. Solução de Sindicância

Origem: Portaria do Comando do 12ºBPM nº 087/12, de 17 de setembro de 2012;

Encarregado: 1ºTen QOPM Mat. 970041-2/12ºBPM – DAVIDSON MICHEL RAMOS DA CUNHA;

Sindicado: 2ºSgt RRPM Mat. 05.756-8/ SEBASTIÃO PAULO CRUZ;

Fato a apurar: Denúncias feitas pelo Sr. Manoel Antônio dos Santos, de ter sido agredido fisicamente e ameaçado, pelo Sindicato.

1. Preliminarmente, destaco que o presente feito teve a observância do consagrado princípio da ampla defesa e do contraditório, disposto no Art. 5º, LV, da CF/88;

2. Consta dos autos que no dia 17 de setembro de 2012, por volta das 13h00min, o Sr. Manoel Antônio dos Santos (Queixoso), se dirigiu à residência do 2ºSgt RRPM Mat. 05.756-8/ SEBASTIÃO PAULO CRUZ (Sindicado), localizada à Rua Engº. Vasconcelos Bittencourt, nº 330, Bairro da Cidade Universitária, Recife-PE, com o fim de manter contato com a Srª. Patrícia Ramos Silva de Moura, sobrinha da esposa do Sindicato, a qual se encontra separada do Queixoso a aproximadamente 07 (sete) meses. E por ocasião da chegada do Queixoso àquela residência, o mesmo começou a chamar a Srª. Patrícia, contudo a mesma não quis atendê-lo, insatisfeito o Sr. Manoel começou de forma agressiva a forçar a grade da casa do Sindicato com o intuito de entrar de qualquer forma.

3. Diante da situação, o Sindicato utilizando-se do seu direito de salvaguarda seu lar, bem como a integridade física da Srª. Patrícia, uso a força necessária para retirar o Queixoso do local. Não satisfeito o Queixoso, solicitou a presença de uma Guarnição Policial Militar que conduziu todos os envolvidos à

Delegacia de Polícia Civil do Bairro do Cordeiro, onde foram ouvidos e liberados. Sendo instaurado em desfavor do Queixoso um procedimento, em razão das escoriações sofridas pelo seu filho menor que se encontrava na casa do Sindicado, no momento do tumultuo. Não satisfeito, o Queixoso procurou à Ouvidoria da SDS, onde firmou denúncia contra o 2ºSgt RRPM Mat. 05.756-8/ SEBASTIÃO PAULO CRUZ, porém quando da sua ouvida nos Autos da Sindicância, o mesmo se recusou a prosseguir nas denúncias.

4. Diante do apurado, o encarregado do feito concluiu pelo arquivamento, por não existir indícios de crime ou transgressão disciplinar, praticadas pelo 2ºSgt RRPM Mat. 05.756-8/ SEBASTIÃO PAULO CRUZ.

Isto posto, e por um dever de justiça, este Diretor de Gestão de Pessoas resolve:

1. Concordar com o parecer do Oficial Sindicante;
2. Arquivar os presentes Autos e Solução nos assentamentos do 2ºSgt RRPM Mat. 05.756-8/ SEBASTIÃO PAULO CRUZ, na DGP-7;
3. Remeter cópias do Relatório e da Solução da Sindicância, ao Corregedor Geral da SDS e à 2ª Seção do EMG;
4. Remeter cópia da presente Solução ao Comandante do 12ºBPM, para conhecimento e providências cabíveis;
5. Arquivar cópia desta Solução e do Relatório na DGP-8;
6. Publicar esta solução em Boletim Interno/DGP.

NEY RICARDO DE MEIRELES - Cel PM
Diretor de Gestão de Pessoas

CONFERE:

EDUARDO LOW DE MATOS PEIXOTO GUIMARÃES - Ten Cel PM
Resp. pelo Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas

**Difusão: DGP-1, DGP-2, DGP-3, DGP-4, DGP-5, DGP-6, DGP-7, DGP-8, DGP-9, DGP-10, G.I.,
Subchefia do EMG e Site da PMPE.**

MENSAGEM BÍBLICA

“Ele fará com quem os corações dos pais se voltem para seus filhos, e os corações dos filhos para seus pais...” (Malaquias 4.6)